



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício nº 66818049, neste processo SEI, no qual o empreendedor requer o arquivamento de seu processo de licenciamento nº 4557/2022;

Considerando o despacho da área técnica e o parecer da diretoria de controle processual, no qual a equipe técnica da Supram NM concorda com a solicitação do empreendedor;

Considerando, desta forma, a regra prevista no art. 33, incisos I, do Decreto 47.383/2018, que prevê o arquivamento do processo de licenciamento ambiental quando o empreendedor assim solicitar;

Determino o arquivamento do Processo Administrativo SLA nº 4557/2022, do empreendedor/empreendimento **São Carlos Agropecuária LTDA - Fazendas Santa Fé, Vereda da Égua, Vereda do Salto, Buriti Cortado, Riacho Fundo, Laranja, Recanto**, no município de Santa Fé de Minas-MG.

Encaminhe-se os dados do presente processo à SUCFIS para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa do Estado caso haja débito de natureza ambiental.

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 31/05/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66967479** e o código CRC **5092B04D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0023746/2023-98

SEI nº 66967479